



PARECER ÚNICO Nº 0700968/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00011/2004/004/2013	SITUAÇÃO: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
AI	00011/2004/002/2004	Processo Arquivado
AI	00011/2004/0005/2013	Processo arquivado
Outorga	0434/2008	Outorga renovada
Licenciamento FEAM (LOC)	00011/2004/0001/2004	Licença Indeferida
Licenciamento FEAM (LO)	00011/2004/003/2007	Licença Concedida
APEF	2415/2009	Processo formalizado
Licenciamento FEAM (REVLO)	00011/20004/004/2013	Aguardando julgamento
APEF	10926/2013	Processo formalizado

EMPREENDIMENTO: Frigorifico Vale da Conquista	CNPJ: 06.096.763/0001-64	
MUNICÍPIO(S): Itaguara/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y 30°23'32" LONG/X 44°29'15"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	SUB-BACIA: Rio das Velhas.	
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-03-1	Abate de Animais de médio e grande porte	5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL/TÉCNICO: R9 Consultoria Ambiental – Júlio Cesar Miranda Roberta de Abreu		REGISTRO: CREA-MG81629 CRBio 62791/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 137/2013		DATA: 11/07/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44392-04/D	
José Antônio Lima Graça	MASP 1.197.035-7	
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia	MASP 1.316073-4 OAB / MG 140.692	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira– Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias- Diretora Regional de Controle Processual	MASP 1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Revalidação de Licença de Operação, solicitado pela Empresa FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA. - ME localizado em zona rural do município de Itaguara/MG.

Conforme DN COPAM Nº 74/2004 este empreendimento está sob código de atividades D-01-03-1 – Abate de Animais de médio e grande porte – enquadrado como um empreendimento de grande porte e potencial poluidor médio, classe 5.

Possui capacidade instalada de 120 cabeças/dia, empregando no setor 37 trabalhadores.

O objetivo do licenciamento ambiental é a Revalidação da Licença de Operação Corretiva do empreendimento, concedida em 16/07/2009, Certificado LOC Nº044/2009, do PA nº. 00011/2004/003/2007, com validade até 16/07/2013.

Em 16/04/2013 a empresa formalizou os documentos referentes ao processo de Revalidação de LOC COPAM Nº 00011/2004/004/2013, na unidade de análise SUPRAM-ASF.

A vistoria ao empreendimento ocorreu em 11/07/2013, gerando o Relatório de Vistoria Nº 137/2013. Houve necessidade de solicitar informações complementares, Of. SUPRAM nº 05/08/2013.

As avaliações ambientais apresentadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA juntamente com as informações complementares e vistoria de campo subsidiaram a análise de regularização ambiental do empreendimento Frigorífico Vale da Conquista Ltda.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado pela bióloga Roberta de Abreu e pelo engenheiro agrônomo Júlio César Miranda, tendo sido devidamente apresentada às respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está situado na propriedade denominada Sítio Intervalo, zona rural do município de Itaguara/MG. Possui área total de 65.577 m²; Área útil de 46.270 m²; Área construída atual 15.558 m².

O entorno do empreendimento é composto por áreas cobertas de vegetação nativa em estágio inicial a médio de regeneração, faz limite com a rodovia BR 381 e o núcleo populacional mais próximo está a aproximadamente 800 metros. Possui inserido no interior da propriedade a área de preservação permanente do Ribeirão dos Dias, cuja área encontra-se bem preservada. Acho que pode substituir a preservação permanente

O empreendimento dispõe basicamente dos seguintes setores: currais e pocilgas de descanso dos animais, prédio de abate (salas de matança, de remoção dos mocotós, cabeças e couros, bucharia e triparia), câmaras frias, um setor onde está localizada a caldeira, escritório e a área da Estação de Tratamento de Esgoto.

A mão de obra utilizada na indústria é de 37 empregados, sendo 2 no administrativo e 35 na produção. Terceirizados 5 empregados. Regime de operação 1 turno com 8 horas/dia.

O empreendimento Frigorífico Vale da Conquista possui duas câmaras de resfriamento, utilizando freon 22 como fluido refrigerante com capacidade cada uma de 60 animais, totalizando 120 animais entre suínos e bovinos.

A energia é fornecida pela CEMIG, com demanda contratada de 1480 (kw) e consumo médio mensal de 1400 (kwh/mês).

O empreendimento possui uma caldeira a lenha com capacidade nominal de 300 kg/hora. O



consumo de lenha na caldeira é de máximo de 0,27 m³/h e médio de 0,22 m³/hora. Foi apresentado o Certificado de Consumidor de lenha emitido pelo Instituto Estadual de Florestas referente ao exercício de 2013.

A lenha utilizada na caldeira é proveniente de floresta plantada fornecida pelo Sr. Abilio Alves Miranda Junior. Foi apresentada nota fiscal e Registro de Categoria de produtor de produtos e subprodutos da flora emitido pelo IEF.

O empreendimento possui 2 compressores de ar comprimido sendo um com capacidade nominal de 6 HP e outro de 2 HP. Os compressores estão instalados em local adequado e ambos possuem bacia de contenção de óleo, canaletas de drenagem ligadas a caixa separadora de água e óleo.

2.1. Processo Produtivo

O abate é realizado em linha contínua, seguindo procedimentos convencionais de sangria e desmonte dos animais.

Processo de abate de bovinos

Os bovinos, uma vez selecionados nos currais após jejum de no mínimo 12 horas, atravessam a seringa bovina, onde se submetem à limpeza passando por um banho de aspersão de água fria.

Após a higienização são conduzidos ao boxe de atordoamento bovino, que ocorre por insensibilização com pistola pneumática.

Uma vez atordoado o bovino é içado por guincho especial e levado à área de vômito. Feita esta operação é colocado em trilhos aéreos mecanizados, o bovino é novamente banhado por um chuveiro automático com a finalidade de remover o vômito.

Após escorrer a água de lavagem, o bovino é encaminhado à área de sangria, que é realizada pela seção dos grandes vasos do pescoço à altura da entrada do peito. O sangue é recolhido em canaleta própria para este fim. Após o escoamento total, os chifres são serrados, utilizando-se serra elétrica apropriada.

Após a sangria, o couro é retirado, em seguida ocorrerá à evisceração e posteriormente a excisão da cabeça. A carcaça é serrada e inspecionada por um veterinário, com o intuito de verificar as condições sanitárias do animal, e submetidas à lavagem com jatos d'água.

Caso a carcaça for suspeita, será encaminhada para uma câmara especial, denominada "câmara de sequestro". No caso da carcaça ser liberada ao consumo seguirá para a câmara de resfriamento, onde ficará por um período de 12 horas antes de ser transportada em caminhão baú isotérmica para os açougues e supermercados da região.

Processo de abate de suínos

Os suínos também se submetem à limpeza passando por um banho de aspersão de água fria na seringa suína. Após a higienização são conduzidos ao boxe de atordoamento suíno feito por choque elétrico.

O suíno é içado por um guincho e encaminhado à área de sangria. Esta é realizada por meio de uma punção diretamente no coração do animal; depois que todo o sangue tiver escorrido para uma calha especial, o suíno é levado a um tanque de escaldagem para depilação.

Após a escaldagem, o suíno passa para uma mesa de depilagem onde são dados os retoques finais e, em seguida, ocorre à evisceração, lavagem das carnes e encaminhamento para a câmara de resfriamento. Posteriormente são transportadas em caminhão baú isotérmicas para os açougues e supermercados da região.

Tanto o couro dos bovinos, quanto suas vísceras e as dos suínos são armazenadas em local



adequado e vendidas posteriormente a empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

Fornecedores dos animais

Informa-se que foram apresentados os fornecedores de bovinos e suínos para abate no Frigorífico Vale da Conquista sejam eles:

- Geraldo de Oliveira Costa / Fazenda Mato Dentro – Certificado LOC Nº 021/2013 válido até 25/04/2019.
- Arapé – Arlindo de Mello Agropecuária Ltda. Certificado VER-LO Nº 017/2008 válido até 17/07/2014.
- Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. – Certificado LOC Nº 008/2009 válido até 19/02/2015.

2.2. Principais Equipamentos Utilizados

Os principais equipamentos utilizados no processo de abatimento dos bovinos e suínos:

- Caldeira;
- Pistola pneumática;
- Tesoura para insensibilização;
- Tanque para escaldagem;
- Mesa depiladora;
- Plataforma em aço galvanizado;
- Rolete;
- Serra peito;
- Serra carcaça;
- Serra quartos;
- Mesa para inspeção de vísceras para limpeza de bucho e tripa;
- Trilhamento aéreo da insensibilização até expedição;
- Esterilizadores para facas e ganchos;
- Bandejas plásticas;
- Guinchos;
- Talhas;
- Ganchos;
- Facas;
- Esterilizadores para serra;
- Varal de inox para miúdos;



2.3. Produtos e Subprodutos

Os produtos obtidos são as carcaças de bovinos e de suínos resfriadas com osso e as vísceras aproveitáveis e comercializáveis.

Já os subprodutos são os resíduos gerados no processo tais como: couro, chifres, ossos da cabeça, vísceras não aproveitadas, também comercializadas como subprodutos para indústrias de couro (curtumes) e graxarias.

O sangue proveniente do abate dos suínos e bovinos é coletado em um sistema de drenagem específico e enviado a um tanque para posterior recolhimento por empresa devidamente regularizada ambientalmente.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz uso de recurso hídrico através de um poço tubular e também utiliza água da Concessionária local - Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O consumo de água das referidas fontes estão discriminados no quadro abaixo:

Água	Consumo (m ³ /mês)	
	Máximo	Médio
Poço	534,6	427,68
SAAE - Itaguara	3155,44	2800

Portaria nº 0371/2012 de 07/02/2012 (válida até 07.02.2017) Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.06180/2009. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgado/Autorizatário: Frigorífico Vale da Conquista Ltda, CNPJ: 06.096.763/0001-64. Poço manual. Bacia Hidrográfica: Rio Pará. Ponto captação: Lat.20°22'57" S e Long. 44°28'59" W. Vazão Autorizada (m³/h): 1,35. Finalidade: de consumo humano e industrial, com tempo de captação de 14 horas/dia 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos. Município Itaguara. Obrigação do Outorgado/Autorizatário: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Foi apresentada nos autos a cópia da fatura emitida pelo SAAE.

Finalidade do consumo	Quantidade (m ³ /mês)		Origem
	Máxima	Média	
Processo industrial	3021	2675	Poço/SAAE
Lavagem de pisos e equipamentos	594	475,2	Poço/SAAE
Produção de vapor	44	35,2	Poço/SAAE
Consumo humano	30,8	24,64	Poço/SAAE
Currais/baias, seção de preparo de miúdos	21	18	Poço/SAAE



O poço não possui equipamentos de medição de vazão.

4. Autorização para exploração florestal

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de supressão de vegetação. A empresa está devidamente implantada fora da área de APP que margeia o Ribeirão dos Dias. A vegetação ciliar encontra-se em estado médio de desenvolvimento. Portanto e conforme informado no FCE não haverá supressão/intervenção no empreendimento.

5. Reserva Legal

O empreendimento está implantado no local denominado "Sítio Intervalo", zona rural do município de Itaguara/MG, terreno registrado sob a matrícula nº 6827, livro 2-RG. Em 03/05/2007 foi firmado junto ao IEF o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de averbação para ficar consignado que uma área de 1,45.87 ha do imóvel constante da presente matrícula ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer exploração, salvo autorização do IEF.

Em vistoria foi constatado que a vegetação que compõe a área de reserva legal encontra-se em estágio médio de regeneração. Conforme caracterização biofísica da propriedade a área da empresa está inserida no Bioma Cerrado o que pode ser percebido pela ocorrência de espécies típicas do bioma.

6. Impactos Ambientais e Medidas mitigadoras

Efluentes Líquidos industriais e sanitários

Para tratamento destes efluentes industriais o empreendimento conta com a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, constituída por um sistema primário – peneira rotativa seguido do sistema secundário composto de duas lagoas anaeróbias.

Os efluentes sanitários são provenientes dos banheiros, vestiários e refeitório. Os efluentes do refeitório primeiramente passam por caixa de gordura, depois são lançados ao tanque séptico, que recebe também o efluente dos banheiros e vestiários. Posteriormente, estes são encaminhados para a ETE.

Resíduos sólidos

Resíduos	Origem	Geração média (kg/dia)	Classificação NBR 10.004	Destino
Lodo biológico da ETE	ETE		II	Ecosust
Esterco	Pocilga	430	II	Ecosust
Unhas e Pelos	Abate	440	II	Ecosust
Vísceras, ossos e carne rejeitada	Abate	2500	II	Patense
Fuligem e cinzas da caldeira a lenha	Caldeira	4,5	II	R9 Ambiental Compostagem
Plásticos	Embalagens	4	II	R9 Ambiental
Papel	Escritório	1	II-A	R9 Ambiental



Sangue	Abate	1240	II-A	Patense
Conteúdo ruminal	Abate	1530	II-A	R9 Ambiental
Chifres e cascos	Depiladeira	25	II-A	R9 Ambiental
Carcaças e vísceras condenáveis	Evisceração		II-A	Ecosust
Resíduos do tratamento preliminar linha vermelha (gradeamento, peneiras)	Sifão	12	II-A	Patense
Resíduos do tratamento preliminar linha vermelha (gradeamento, peneiras)	Sifão	36	II-A	Patense
Couro	Produção	1400	II-A	Curtidora Itaúna
Equipamentos de proteção individual	Operação de riscos	1		Ecosust
Produtos não conforme	Operação inadequada			Patense

Todos os resíduos sólidos são devidamente destinados a empresas regularizadas ambientalmente, tendo sido apresentado as cópias dos certificados de regularização, bem como o contrato de prestação de serviço ou notas fiscais das mesmas.

A empresa em atendimento a solicitação de SUPRAM providenciou a implantação do depósito temporário de resíduos sólidos. Foi apresentado arquivo fotográfico constando as obras de implantação do mesmo.

O sangue gerado na sala de matança é lançado através de tubulação da sala de matança até a um tanque localizado no galpão onde se encontram instalado a caldeira, para posterior recolhimento pela empresa Patense. Considerando que a equipe da SUPRAM em vistoria verificou que o local não se encontrava adequado, tendo em vista que no momento da vistoria o tanque de recebimento de sangue estava pequeno para o volume de sangue gerado, a empresa propôs a transferência do tanque de recebimento de sangue para outro galpão, o qual ainda será construído, tendo a empresa solicitado o prazo de 90 dias para a conclusão da obra do galpão, o que foi concedido pela equipe interdisciplinar de análise do processo. O novo galpão facilitará inclusive o acesso do caminhão da empresa recolhadora do sangue.

Assim no Anexo I a empresa ficará condicionada a apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do galpão.

Emissão Atmosférica

Emissão	Origem	Vazão (Nm ³ /h)		Sistema de Controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Descontínuo	Caldeira a	461,08	458,3	Chaminé com sistema de	Atmosfera



	lenha			catafuligem	
--	-------	--	--	-------------	--

Todas as vias internas do empreendimento encontram-se pavimentadas, evitando a emissão de particulados proveniente da movimentação de veículos.

Em atendimento a solicitação da SUPRAM o empreendedor implantou o sistema de catafuligem na chaminé da caldeira.

Aguas Pluviais

A coleta das águas pluviais dá-se por meio de canaletas implantadas ao redor do curral e posteriormente são enviadas a Estação de Tratamento de Efluentes para tratamento com os despejos industriais.

Área de lavagem de caminhões

A empresa gera efluente líquido da lavagem dos baús dos caminhões de carregamento dos animais abatidos. A área encontra-se circundada por canaletas que direcionam o efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

Encontra-se implantado na área em local coberto e piso impermeabilizado um compressor de energia. Em atendimento a solicitação da SUPRAM a empresa implantou na área a caixa separadora de água e óleo considerando a possibilidade de geração de óleo da lavagem dos caminhões de do gerador de energia.

Corpo de Bombeiros

O Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais consta a SÉRIE-MG Nº 119599 emitido em 24/08/2010, com validade até 22/07/2015 AVCB Liberado Conforme Lei 14.130/01 e Decreto 44.746/08.

Lançamento de efluente da ETE no Ribeirão dos Dias

Considerando que o efluente após tratamento na ETE é lançado no Ribeirão dos Dias foi solicitado a apresentação do Estudo de Autodepuração do curso d'água.

Para a identificação da zona de autodepuração e características físico-químicas do curso d'água Ribeirão dos Dias antes e após o lançamento foram realizadas coletas de água em 4 pontos distintos do córrego. A forma de amostragem para avaliação foi determinada uma coleta de 25 metros a montante do ponto de lançamento e mais 3 coletas espaçadas de 25 metros entre si, totalizando 75 metros a jusante do ponto de lançamento do efluente.

Conforme resultados do estudo, a zona de autodepuração foi determinada conforme análise dos resultados entre 50 e 75 metros do ponto de lançamento. A partir de 50 metros de distância, observa-se a redução nos valores de DBO, DQO e Oxigênio dissolvido.

O que conclui que o Ribeirão dos Dias apresenta condições de autodepuração do efluente tratado não alterando as condições atuais do curso d'água, o qual é classificado segundo a DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008 em classe 3.

As análises foram coletadas e analisadas pelo Laboratório Hidrocep – Serviços de Qualidade Ltda. Foi apresentada a ART do responsável legal.



7. Avaliação do Desempenho Ambiental

O desempenho ambiental do empreendimento durante o período da licença vincenda pôde ser avaliado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, segundo os relatórios de automonitoramento apresentados referentes às análises físico químicas da ETE, que trata os efluentes líquidos industriais e sanitários, do corpo receptor (Ribeirão dos Dias); do automonitoramento de resíduos sólidos (Classe I e Classe II-A); cumprimento de condicionantes; Somado a eficiência dos sistemas avalia-se também como desempenho ambiental referente aos itens constantes a seguir (ligados ao item 7).

7.1. Infrações

O empreendimento possui, conforme consulta no SIAM – Sistema de informação ambiental 02 (dois) autos de infração, quais sejam:

00011/2004/002/2004 – com status de PROCESSO ARQUIVADO/ADVERTENCIA

00011/2004/005/2013 - AI: Nº: 72221/2010 LAVRADO COM EMBASAMENTO DELAGL NO ARTIGO 83 CÓDIGO122 DO DECRETO 44.844/2008. – com status de AGUARDA AR

Ressalta-se que os aludidos autos não serão considerados para a presente análise, vez que não há trânsito em julgado.

7.2. Passivo Ambiental

Não foi mencionado histórico de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais no RADA.

7.3. Programas e/ou Projetos

Não foram implantadas inovações tecnológicas nas rotinas de produção dos processos industriais no período avaliado conformem RADA.

7.4. Investimentos na área ambiental

O empreendimento não possui registro de investimentos realizados na área ambiental conforme RADA.

7.5. Relacionamento com a comunidade

O empreendimento não possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social conforme RADA.

7.6. Atualização Tecnológica

Não houve atualização tecnológica durante o período da Licença de Operação conforme RADA.

8. Avaliação do cumprimento de condicionantes

Para contagem dos prazos visando o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental, informa-se que a licença ambiental foi emitida em 16 de julho de 2009.

8.1. Condicionantes da Licença – PA Nº 00011/2004/003/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentação de documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar atestando adequação do empreendimento as normas e procedimentos de prevenção e combate a incêndio.	1 mês



2	Operar o sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários.	Durante a vigência da licença
3	Executar o Programa de Automonitoramento de efluentes líquidos e resíduos sólidos definido pela FEAM no Anexo II.	Durante a vigência da licença

Anexo II A: Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos com controle e envio de laudos ao órgão ambiental em periodicidade mensal

Anexo II B: Programa de Automonitoramento do corpo receptor dos Efluentes líquidos – Ribeirão Paciência com controle e envio de laudos ao órgão ambiental em periodicidade trimestral

Anexo II C: Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos com controle mensal e envio de laudos ao órgão ambiental semestralmente

8.2. Avaliação do Cumprimento das condicionantes da Licença – PA Nº 00011/2004/003/2007

CONDICIONANTE 1 – Nos autos do processo de LO consta o documento emitido pelo corpo de bombeiros referente ao recebimento do projeto de prevenção e combate a incêndio datado de 18/05/2009 (em atendimento a solicitação de informações complementares do processo de LOC) sendo emitido o Certificado final em 24/08/2010. Considera-se, portanto a condicionante cumprida.

CONDICIONANTE 2 - Durante os primeiros meses da vigência da licença (ano de 2009) não houve o monitoramento da ETE. De acordo com o Programa de automonitoramento apresentados ocorreu a acompanhamento da ETE a partir de 2010.

CONDICIONANTE 3 – PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO

✓ **ANO BASE 2009** – Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos

Não foi realizado o automonitoramento dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009.

Não foi realizado o monitoramento do curso d'água durante o ano de 2009.

Em 01/06/2009 protocolo GEMOG 246760/2009 Confirma o recebimento da Declaração anual de carga Poluidora ano base: 2008 conforme protocolo R202714/2009 de 30/03/2009.

RESULTADOS PARA O ANO DE 2009: o programa de automonitoramento não foi cumprido. A Declaração de carga poluidora citada no paragrafo acima foi apresentada a FEAM antes da emissão da licença ambiental a qual foi concedida em 08/07/2009.

✓ **ANO BASE 2010**

16/03/2010 protocolo R029403/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de janeiro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como todos os demais parâmetros (sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.



16/03/2010 protocolo R029407/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de fevereiro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08.

15/04/2010 protocolo R042083/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de março de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como todos os demais parâmetros (sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

13/05/2010 protocolo R053376/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de abril de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

22/05/2010 protocolo R069322/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de maio de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08.

21/07/2010 protocolo R081064/2010 abril de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

16/08/2010 protocolo R091174/2010 A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

05/10/2010 protocolo R111352/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de agosto de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.



Em razão da ocorrência de uma superfloração de algas na lagoa de decantação, verificou-se um aumento significativo na concentração no efluente final. Visando solucionar o problema, foi instalado um dispositivo de aprofundamento do ponto de captação do efluente tratado para um ponto fora dos limites da zona fótica.

20/10/2010 protocolo R116726/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de setembro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08.

23/11/2010 protocolo R129894/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de outubro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

21/12/2010 protocolo R139593/2010 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de novembro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

15/02/2011 protocolo R020194/2011 laudo de análise de efluente líquido referente ao mês de dezembro de 2010. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como os parâmetros (sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08. Exceto para sólidos suspensos apresentou resultado acima do permitido em legislação vigente.

O parâmetro sólido em suspensão total, apresentou-se com concentração acima do limite estabelecido pela DN COPAM CERH 01/2008(150mg/l), o fato pode ter ocorrido em função da verificação do aumento da concentração de algas na superfície da lagoa facultativa. Encontra-se em fase de implantação um sistema de filtração em leito fixo de pedras para, enquadramento do parâmetro em questão aos limites legais.



✓ **ANO BASE 2011**

20/12/2011 protocolo R183414/2011 AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS E SÓLIDOS: referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2011**. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

A planilha de monitoramento dos resíduos sólidos demonstrou que todos os resíduos sólidos gerados tiveram destinação adequada para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08. Referente aos meses de abril, setembro de 2011.

✓ **ANO BASE 2012**

24/05/2012 protocolo R245648/2012 referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2012** A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

29/06/2012 protocolo R261006/2012 AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS: referente aos meses de **abril, maio e junho de 2012** A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

A planilha de monitoramento dos resíduos sólidos demonstrou que todos os resíduos sólidos gerados tiveram destinação adequada para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08. Referente ao mês de março de 2012.

23/11/2012 protocolo R322531/2012 AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS E SÓLIDOS.

Referente aos meses de julho a setembro de 2012 A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

A planilha de monitoramento dos resíduos sólidos demonstrou que todos os resíduos sólidos gerados tiveram destinação adequada para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.



22/03/2012 protocolo R362984/2013 referente aos meses de outubro, novembro de dezembro de 2012 e janeiro de 2013. A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

A planilha de monitoramento dos resíduos sólidos demonstrou que todos os resíduos sólidos gerados tiveram destinação adequada para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

ANO BASE 2013

Janeiro de 2013

A ETE atendeu a eficiência de remoção para os parâmetros DBO e DQO bem como para todos os parâmetros (sólidos sedimentáveis, sólidos sedimentáveis, pH, ABS e óleos e graxas) apresentaram resultados dentro dos limites permitidos conforme DN COPAM-CERH 01/08.

A planilha de monitoramento dos resíduos sólidos demonstrou que todos os resíduos sólidos gerados tiveram destinação adequada para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

Foi apresentado neste protocolo o laudo de análise a montante e jusante do ribeirão do Dias, tendo todos os parâmetros avaliados resultados dentro dos limites permitidos na DN COPAM-CERH 01/08. Referente ao mês de janeiro de 2013.

Condicionantes do Adendo ao Parecer Técnico GEDIN Nº 270/2008 de Licença de Operação Corretiva de 08/07/2009

Condicionantes do Adendo ao Parecer Técnico GEDIN Nº 270/2008 de Licença de Operação Corretiva de 08/07/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar o cozimento do sangue coletado no abate antes de ser enviado a compostagem	Durante a vigência da LOC
2	Apresentar projeto técnico contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	150 dias
3	Apresentar laudo de Avaliação de Ruídos conforme Lei Estadual nº 10.100/1990.	Anualmente
4	Realizar inspeção na Caldeira instalada no empreendimento e apresentar relatório técnico com ART do técnico responsável.	Anualmente

CONDICIONANTE 1 – Não há protocolos junto a SUPRAM comprovando a execução da medida, porém foi constatado que o empreendimento implantou as plataformas para compostagem do composto, o qual segundo informado pelo empreendedor antes do envio para o processo de compostagem o sangue passava pelo cozimento nos tanques. Posteriormente o sangue foi enviado a empresa Patense a partir do ano de 2011.



CONDICIONANTE 2 - Nos autos do processo de LO consta o documento emitido pelo corpo de bombeiros referente ao recebimento do projeto de prevenção e combate a incêndio datado de 18/05/2009 (em atendimento a solicitação de informações complementares do processo de LOC) sendo emitido o Certificado final em 24/08/2010.

CONDICIONANTE 3 – Durante a vigência da licença não foi apresentada nenhuma avaliação de automonitoramento de ruídos no empreendimento.

CONDICIONANTE 4 – não foi comprovada durante a vigência da licença a inspeção na caldeira instalada no empreendimento.

9. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pôde-se observar que o empreendimento quanto aos impactos ambientais mais relevantes, tais como a geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos, atendeu de forma satisfatória o Programa de Automonitoramento, considerando que a ETE obteve boa eficiência durante a vigência da Licença vincenda e que os resíduos sólidos gerados no abate foram devidamente encaminhados a empresas regularizadas ambientalmente. Foi apresentado pelo empreendedor contratos de prestação de serviços e notas fiscais das empresas competentes para a destinação final dos resíduos. Quanto o monitoramento do curso d'água foi considerado pela equipe o atendimento de forma satisfatório considerando que não houve impactos no curso d'água tendo em vista a boa eficiência da ETE.

Em se tratando dos programas de automonitoramento não atendidos, sejam eles monitoramento da caldeira e de ruídos, bem como o atendimento das condicionantes as quais não foram apresentadas junto ao órgão ambiental dentro da periodicidade determinada, o empreendedor será penalizado através do auto de infração lavrado pelo órgão ambiental.

Ressalta-se que quanto ao não cumprimento do Programa de Automonitoramento de ruídos não houve prejuízos ambientais, considerando que a empresa encontra-se instalada há aproximadamente 1 km de núcleo populacional.

Durante a vigência da LOC não houve investimentos na área ambiental, projetos e programas junto a comunidade não foram realizados pelo empreendimento.

Assim a equipe de análise da SUPRAM, sugere o deferimento da revalidação da licença de operação por 06 anos, ou seja sujeito ao acréscimo de 02 anos na licença em questão tendo em vista que não houve histórico de autuações durante a vigência da licença, somente a autuação transitada em julgado.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de operação formulado por Frigorífico Vale da Conquista, para fins de abate de animais de médio e de grande porte.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOBI.

As atividades objeto deste licenciamento configuram-se como atividade Classe 5.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95;

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do consultor Juney Elano Miranda cujo



vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls. 10. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 0140063/2013) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Júlio César Miranda, CREA-MG81629, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos. Ressalta-se que não constam nos autos responsável técnica pelo empreendimento.

Foi juntada aos autos a documentação exigida no FOB, inclusive, dentro do prazo de validade da Licença de Operação, que é requisito primeiro.

Às fls. 09 está acostada a Certidão Negativa de Débitos ambientais n.º0410011/2013, onde verifica-se não haver débitos ambientais.

Já no SIAM- Sistema de Informação Ambiental constam os 02 (dois) autos de infração, quais sejam:

00011/2004/002/2004 – com status de PROCESSO ARQUIVADO/ADVERTENCIA

00011/2004/005/2013 - AI: Nº: 72221/2010 LAVRADO COM EMBASAMENTO DELAGL NO ARTIGO 83 CÓDIGO122 DO DECRETO 44.844/2008. – com status de AGUARDA AR

Importante mencionar que os aludidos autos não poderão interferir na presente análise, visto que ainda não houve trânsito em julgado.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa – doc. de fls. 81. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 1919/13, foi elaborada planilha de custos.

No tocante ao recurso hídrico o empreendimento faz uso por meio de um poço tubular - Portaria nº 0371/2012 de 07/02/2012 (válida até 07.02.2017) - e também utiliza água da Concessionária local - Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Cabe ressaltar, que a aludida portaria deverá seguir o disposto na Portaria 49/2010 do IGAM, e ter seus prazos vinculados ao da presente Revalidação.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Igaratinga/MG, e possui reserva legal devidamente demarcada e averbada.

A empresa possui AVCB válido até 22/07/2015.

Foi apresentado o Certificado de Registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora emitido pelo IEF, válido até 31/01/2014.

Consta nos autos declaração da empresa Indústria de Rações Patense Ltda., alegando que realiza a coleta da totalidade dos subprodutos originado pela requerente.

Verifica-se ainda contrato firmado com a empresa R9 Ambiental Eireli, cujo objeto é a compostagem dos resíduos industriais gerados no abate de animais de médio e de grande porte pelo período.

Verifica-se contrato firmado entre a requerente e a empresa Ecosust Soluções Ambientais Eireli, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento térmico e destinação de resíduos em aterro classe I e aterro classe II, gerados pelo contratante.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para



Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, conforme constatado em vistoria.

A empresa formalizou o pedido de Revalidação da LOC, em 16/04/2013.

Trata-se de revalidação de licença (Processo nº 00011/2004/003/2007 válida até 16/07/2013.), cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

Segundo informações Técnicas, a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, uma vez que, após análise técnica esta opinou pelo deferimento da Revalidação.

Devido ao não cumprimento de algumas condicionantes deverá ser lavrado auto de infração.

O empreendimento não possui autuação transitada em julgado, conforme consulta ao SIAM e a CND.

No que se refere à revalidação de licença de operação diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF a inexistência de outros processos administrativos para serem licenciados no bojo do presente processo

Trata-se de uma revalidação de LO nº 008/2009, cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nossos*)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (*destaque nossos*)

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de várias condicionantes, sendo sugerido pela técnica, após análise o deferimento do processo.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe técnica do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, conforme afirmado pela técnica gestora, **não tendo sofrido autuações na vigência da licença, que ora revalida.**



Neste sentido, em conformidade com a DN 17/96, tendo em vista o bom desempenho ambiental do empreendimento, e tendo ainda que não houve autuação, sugerimos que lhe seja conferido o **acréscimo de dois anos** no prazo da revalidação de sua licença de operação, o que é de direito e merecida justiça.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de **6 (seis) anos**.

L

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação, pelo prazo de 06 anos, para o empreendimento Frigorífico Vale da Conquista localizado em zona rural do município de Itaguara - MG para a atividade de 'Abate de animais de médio e grande porte, considerando o exposto neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME

Empreendedor: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME CPF: 06.096.763/0001-64 Município: Itaguara Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte. Código(s) DN 74/04: D-01-03-1 Processo: 00011/2004/004/2013 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da licença.
03	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença.
04	Manter o depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a sua devida separação e segregação, em áreas distintas, em conformidade estabelecida nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença.
05	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do galpão de armazenamento temporário do sangue.	90 dias
06	Instalar horímetro e hidrômetro na captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias
07	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com validade vinculada a da Licença.	60 dias.
09	Apresentar o certificado do cadastro Técnico federal perante o IBAMA.	30 dias.
10	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Anualmente.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME

Empreendedor: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. -ME
Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. -ME
CNPJ: 06.096.763/0001-64
Município: Itaguara/MG
Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 00011/2004/004/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento ETE	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluente atmosférico

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira.	Material Particulado	Semestral

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF semestral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

Empreendedor: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. -ME
Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. -ME
CNPJ: 06.096.763/0001-64
Município: Itaguara
Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 00011/2004/004/2013
Validade: 04 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do Empreendimento Frigorífico Vale da Conquista Ltda. – ME

Empreendedor: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME
Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - ME
CNPJ: 06.096.763/0001-64
Município: Itaguara
Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 00011/2004/004/2013
Validade: 04 anos



Foto 1. Vista parcial da ETE constando o enclausuramento do sistema primário



Foto 2. Vista de uma das lagoas da ETE



Foto 3. e 4. Vista das obras do galpão de armazenamento de resíduos sólidos



Foto 5. Implantação da caixa SÃO na área de lavagem dos caminhões



Foto 6. Implantação da catafuligem na chaminé da caldeira



Foto 7. e 8. Plantio de gramíneas e plantas ornamentais nos taludes



Foto 9. Vista da APP aos fundos da lagoa e o núcleo populacional mais próximo do empreendimento



Foto 10. Vista da área de reserva legal



Foto 11. Vias internas pavimentadas